



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Assunto:

Trata o presente de solicitação da Comissão de Justiça da Câmara de Vereadores deste Município, sobre o Projeto de Lei nº 083/23: Dispõe sobre a implantação do "Programa Coluna Reta" na rede de ensino público no âmbito do município de Paraty.

Não há que se falar em interferência ao Poder Executivo, visando a realizar diagnóstico precoce, tratamento conservador e cirurgia da Escoliose Idiopática do adolescente, matriculados na rede de ensino público do município de Paraty, entre 07 e 18 anos de idade em nosso município de Paraty.

Claro está que o presente Projeto de Lei nº 083/23, está amparado no princípio do interesse local.

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula, por si só, a manifestação das Comissões Permanentes e a convicção dos membros desta Câmara, e **assegurada** à soberania do Plenário, a Procuradoria opina **pela legalidade e regular tramitação do PL nº 083/2023**, por inexistirem vícios de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação em Plenário. esse é o parecer.

Paraty, 13 de setembro de 2023

Oswaldo Carlos de Ávila Júnior
Advogado Geral da Câmara Municipal de Paraty
Matrícula 489
OAB/RJ 93.513

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço autenticidade utilizando o identificador 31003200310039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Oswaldo Carlos de Avila Junior** em 13/09/2023 08:42

Checksum: **E7F2C04C8EFB20DA9F1A2AE64EC21156A9D2F4936B9496E321EA8E55CC07F4A2**